Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 20/07/15
A 30/07/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.248/2015.

SANCIONADO
20/07/15

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ITEM IV DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº814/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item IV do art. 9º da Lei Municipal nº814/2012, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

.....

IV – 1% da UFM – por quilo, litro ou função, por dúzia ou fração:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Município de São Francisco do Guaporé – RO, **20 de Julho de 2.015**.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal